

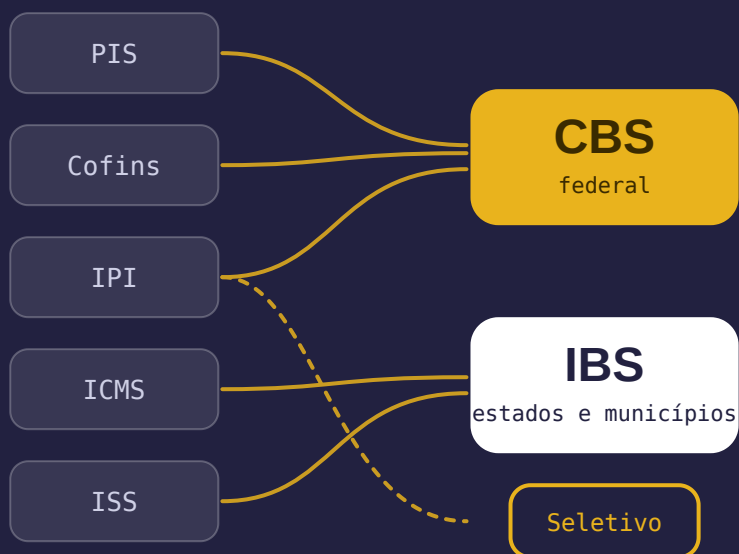
E-BOOK GRATUITO · BIBLIOTECA MPFD

Reforma Tributária na prática

Um guia ilustrado para o empresário entender a CBS, o IBS e o Imposto Seletivo, o que muda em cada ano até 2033 e o que fazer agora.

10 capítulos Atualizado em **13 de outubro de 2026**

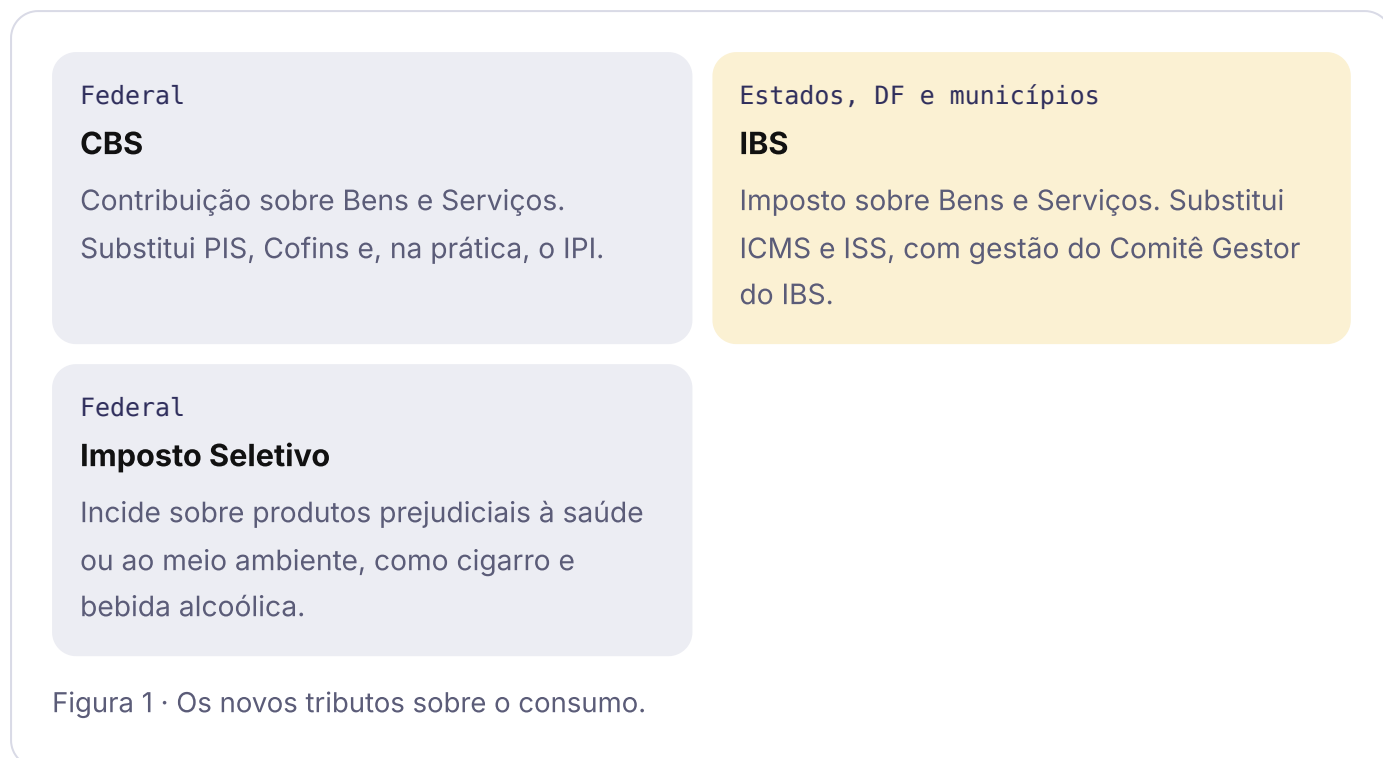
Por **Marcos Paulo de Freitas Dutra**, CRC/DF 012476/O-2



O que muda e por quê

O Brasil tinha cinco tributos sobre o consumo, cada um com regras, alíquotas e obrigações próprias: **PIS, Cofins e IPI** (federais), **ICMS** (estadual) e **ISS** (municipal). Essa mistura gerava disputas entre estados, imposto cobrado em cascata e muito trabalho de apuração.

A Emenda Constitucional 132/2023 substituiu esse modelo por um **IVA dual**: um imposto sobre valor agregado dividido em duas partes que seguem as mesmas regras.



As leis que regulamentam a Reforma

- **EC 132/2023:** altera a Constituição e cria IBS, CBS e Imposto Seletivo.
- **LC 214/2025:** define as regras de cálculo, as reduções de alíquota, o Simples Nacional no novo sistema e o split payment.
- **LC 227/2026:** sancionada em 13/01/2026, cria o Comitê Gestor do IBS, com sede no Distrito Federal, e ajusta a LC 214/2025.

EM UMA FRASE

Menos tributos, uma regra só para bens e serviços, crédito de tudo o que a empresa compra e cobrança no local de consumo. A transição é longa: termina em 2033.

Como funciona um IVA

No IVA, cada empresa da cadeia paga imposto apenas sobre o valor que acrescentou. Ela calcula o tributo sobre a venda e desconta o que já foi pago nas compras. É a chamada **não cumulatividade plena**: diferentemente do PIS e da Cofins de hoje, quase toda compra ligada à atividade gera crédito.

EXEMPLO PRÁTICO

Com uma alíquota hipotética de 26,5% (IBS + CBS), para simplificar:

Etapa 1 · Indústria

Vende por R\$ 1.000

Imposto destacado: R\$ 265,00

Crédito das compras: R\$ 0

Paga R\$ 265,00

Etapa 2 · Comércio

Vende por R\$ 1.500

Imposto destacado: R\$ 397,50

Crédito da compra: R\$ 265,00

Paga R\$ 132,50

Etapa 3 · Consumidor

Paga R\$ 1.897,50

Imposto total na cadeia: R\$ 397,50,
exatamente 26,5% do preço de R\$ 1.500,
sem imposto sobre imposto.

Figura 2 · Cada empresa recolhe só sobre o que agregou. Alíquota meramente ilustrativa.

Três mudanças de lógica

- **Imposto "por fora":** o tributo não entra na própria base de cálculo. O preço e o imposto aparecem separados na nota.
- **Cobrança no destino:** o IBS fica com o estado e o município de quem consome, não de quem vende. Acaba a guerra fiscal.
- **Crédito financeiro:** energia, aluguel, serviços de terceiros e bens de uso e consumo passam a gerar crédito, desde que o imposto da compra tenha sido pago.

ATENÇÃO

O crédito depende do pagamento na etapa anterior. Escolher fornecedor só pelo preço pode sair caro: comprar de quem não gera crédito aumenta o seu imposto.

Cronograma da transição: 2026 a 2033

A troca acontece em etapas, para que empresas e governos se adaptem. Durante quase toda a transição, a empresa convive com os dois sistemas ao mesmo tempo.

ANO	SISTEMA NOVO	SISTEMA ANTIGO	ICMS E ISS RESTANTES
2026	CBS 0,9% e IBS 0,1% em teste, destacados na nota	Todos continuam normais	100%
2027	CBS em vigor · IBS 0,1% · começa o Imposto Seletivo	PIS e Cofins extintos · IPI zerado, exceto produtos da Zona Franca	100%
2028	Igual a 2027	ICMS e ISS integrais	100%
2029	IBS cresce	ICMS e ISS a 90%	90%
2030	IBS cresce	ICMS e ISS a 80%	80%
2031	IBS cresce	ICMS e ISS a 70%	70%
2032	IBS cresce	ICMS e ISS a 60%	60%
2033	IBS e CBS integrais	ICMS e ISS extintos	0%

Tabela 1 · Transição prevista na EC 132/2023 e na LC 214/2025.

O QUE OBSERVAR

2027 é o grande marco para quem está no Lucro Presumido ou Real: PIS e Cofins deixam de existir e a CBS passa a ser cobrada de verdade. Entre 2029 e 2032 a apuração fica dupla: ICMS e ISS caindo, IBS subindo.

2026: o ano de teste

Em 2026 a Reforma já está nas notas fiscais, mas ainda sem pesar no caixa. As empresas do regime regular (Lucro Presumido e Lucro Real) destacam **CBS de 0,9%** e **IBS de 0,1%** nos documentos fiscais.

NF-e · Venda de mercadoria		2026
Valor dos produtos		R\$ 10.000,00
ICMS, PIS e Cofins (como hoje)		normais
CBS 0,9% (teste)		R\$ 90,00
IBS 0,1% (teste)		R\$ 10,00

Novos campos: CST e classificação tributária (cClassTrib) de cada item.

Figura 3 · Em 2026, CBS e IBS aparecem na nota em caráter de teste.

- **Sem custo extra:** quem cumpre as obrigações acessórias fica dispensado de recolher esses valores, e o que for pago pode ser compensado com PIS e Cofins.
- **Sem punição de boa-fé:** a LC 227/2026 reforça que 2026 é um ano de adaptação, sem penalidade para quem age de boa-fé.
- **Simples Nacional e MEI** continuam recolhendo pelo DAS e ficam fora do destaque obrigatório em 2026.
- **NFS-e:** o destaque na nota de serviços começou como facultativo.

ATENÇÃO

O teste serve para ajustar sistemas e cadastros. Quem não aproveitar 2026 para revisar cadastro de produtos, códigos e sistema emissor vai começar 2027 com risco de erro em nota, crédito e preço.

Alíquotas e regimes diferenciados

A alíquota padrão (IBS + CBS) ainda será fixada. As estimativas oficiais ficam na faixa de **26,5% a 28%**, e a lei prevê ajustes se a alíquota de referência passar de 26,5%. Parece alto, mas lembre que ela substitui cinco tributos e é cobrada só sobre o valor agregado.

TRATAMENTO	QUEM TEM DIREITO (EXEMPLOS)
Alíquota zero	Produtos da Cesta Básica Nacional de Alimentos e alguns medicamentos e dispositivos.
Redução de 60%	Serviços de saúde, serviços de educação, dispositivos médicos, medicamentos, alimentos e produtos agropecuários, entre outros listados na LC 214/2025.
Redução de 30%	Profissões intelectuais regulamentadas, como contadores, advogados, engenheiros, arquitetos e economistas, quando cumprem os requisitos da lei.
Regimes específicos	Combustíveis, serviços financeiros, planos de saúde, bens imóveis, cooperativas, bares, restaurantes e hotelaria, com regras próprias.

Cashback

Famílias de baixa renda inscritas no CadÚnico recebem de volta parte da CBS e do IBS pagos, com devolução maior em gás de cozinha, energia elétrica, água, esgoto e telecomunicações.

Imposto Seletivo

Começa em 2027 e incide uma única vez, sobre produtos como cigarro, bebida alcoólica, bebida açucarada, veículos, embarcações, aeronaves e extração de bens minerais. A maioria dos prestadores de serviço não é afetada.

Simple Nacional no novo sistema

O Simples Nacional continua. O que muda é a escolha de **como pagar o IBS e a CBS** a partir de 2027.

Opção A

Tudo no DAS

IBS e CBS continuam dentro da guia única, como hoje. Apuração simples. O cliente empresa recebe crédito apenas do valor pago dentro do DAS, que é menor.

Costuma servir para: quem vende ao consumidor final ou a outras empresas do Simples.

Opção B

IBS e CBS por fora

A empresa continua no Simples para os demais tributos, mas recolhe IBS e CBS pelo regime regular. Gera crédito integral ao cliente e permite aproveitar créditos das compras.

Costuma servir para: quem vende para empresas do Lucro Presumido ou Real que valorizam o crédito.

Figura 4 · As duas formas de recolher IBS e CBS no Simples a partir de 2027.

Prazos da escolha para 2027

A Resolução CGSN 194/2026, publicada em 28/09/2026, prorrogou os prazos que a Resolução CGSN 186/2026 havia fixado em setembro:

O QUÊ	PRAZO
Opção pelo Simples Nacional para 2027	1º/09 a 15/10/2026
Opção por recolher IBS e CBS por fora (regime regular) no 1º semestre de 2027	1º/09 a 30/10/2026
Regularizar pendências que impediram a opção	até 30/10/2026
Cancelar a opção (Simples ou regime regular), de forma irretratável	3/11 a 20/12/2026
Empresas novas: opção pelo Simples na inscrição	CNPJ registrado de 16/10 a 31/12/2026
Empresas novas: opção pelo regime regular na inscrição	CNPJ registrado de 31/10 a 31/12/2026

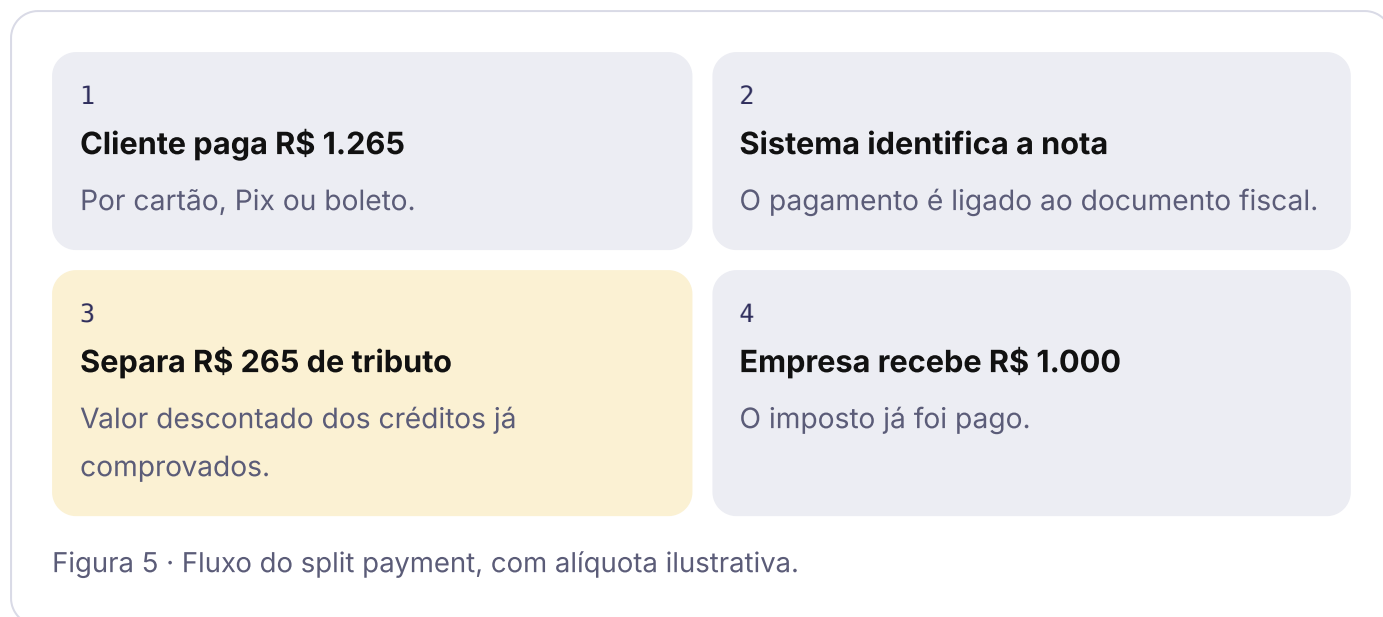
- Empresas que já são optantes continuam no Simples automaticamente.
- Quem não optar pelo regime regular continua com IBS e CBS dentro do DAS no 1º semestre de 2027.
- A escolha é feita por semestre. A Resolução CGSN 186/2026 previu nova janela em março de 2027, com efeito no 2º semestre; confirme a data no Portal do Simples Nacional.
- O MEI continua optando pelo SIMEI em janeiro.

ATENÇÃO

A decisão mexe em preço, competitividade e caixa. Antes de escolher, faça a conta com o perfil dos seus clientes e fornecedores. A MPFD faz essa simulação para você.

Split payment: o imposto separado no pagamento

O split payment, previsto na LC 214/2025, separa o IBS e a CBS no momento em que o cliente paga, seja por cartão, Pix ou boleto. O imposto vai direto para o governo, e a empresa recebe o valor líquido. A implantação será gradual.



IMPACTO NO CAIXA

Hoje muitas empresas usam o dinheiro do imposto como capital de giro até o vencimento da guia. Com o split payment, esse dinheiro deixa de passar pelo caixa. Revise prazos, margem e necessidade de capital de giro.

Checklist do empresário

O que fazer desde já para atravessar a transição com segurança:

ÁREA	AÇÃO	ATÉ QUANDO
Cadastro	Revisar NCM dos produtos e NBS dos serviços; definir CST e classificação tributária de cada item.	Durante 2026
Sistemas	Confirmar com o fornecedor do emissor de notas e do ERP os novos campos de IBS e CBS.	Durante 2026
Preços	Simular o preço com o tributo por fora e as reduções do seu setor.	Antes de 2027
Contratos	Incluir cláusula de reequilíbrio em contratos longos, por causa da mudança de tributos.	Já
Fornecedores	Mapear quem gera crédito integral e quem está no Simples.	Antes de 2027
Caixa	Projetar o efeito do split payment no capital de giro.	2026–2027
Simples Nacional	Decidir entre manter IBS e CBS no DAS ou recolher por fora no 1º semestre de 2027.	30/10/2026 (cancelamento de 3/11 a 20/12/2026)

Quer o diagnóstico da sua empresa?

Calculamos o impacto da Reforma ano a ano no seu preço, na sua margem e no seu caixa, com base nos seus números.

Quero meu diagnóstico

Calculadora oficial da Receita ↗

Perguntas frequentes

Vou pagar mais imposto com a Reforma? —

Depende do setor e da cadeia. Atividades com muitos insumos tendem a ganhar com o crédito amplo. Serviços com pouca compra e muita mão de obra podem ter carga maior se não tiverem redução. Só a simulação com os seus números responde.

Em 2026 preciso pagar CBS e IBS? —

Não, se cumprir as obrigações acessórias. Os valores de teste são destacados na nota e podem ser compensados com PIS e Cofins.

O Simples Nacional vai acabar? —

Não. O Simples continua, com a possibilidade de recolher IBS e CBS fora do DAS a partir de 2027.

Quando o ICMS e o ISS deixam de existir? —

Em 2033. Entre 2029 e 2032 eles caem um décimo da alíquota original a cada ano: 90%, 80%, 70% e 60%.

Quem cuida do IBS? —

O Comitê Gestor do IBS, criado pela LC 227/2026, com sede no Distrito Federal e participação de estados e municípios.

O que é o cClassTrib? —

É o código de classificação tributária que indica, item a item na nota, qual tratamento de IBS e CBS se aplica: tributação integral, redução, alíquota zero e assim por diante.

Glossário e fontes

IVA dual

Imposto sobre valor agregado dividido entre União (CBS) e estados e municípios (IBS).

Não cumulatividade

Direito de descontar o imposto pago nas compras do imposto devido nas vendas.

Princípio do destino

O imposto pertence ao local onde o bem ou serviço é consumido.

Alíquota de referência

Alíquota padrão de IBS e CBS, fixada para manter a arrecadação atual.

Split payment

Separação automática do imposto no momento do pagamento.

Cashback

Devolução de parte do imposto a famílias de baixa renda.

Imposto Seletivo

Tributo sobre bens prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

Comitê Gestor do IBS

Órgão que administra o IBS e distribui a arrecadação entre estados e municípios.

Fontes oficiais

- Emenda Constitucional nº 132/2023.
- Lei Complementar nº 214/2025.
- Lei Complementar nº 227/2026 (Comitê Gestor do IBS).
- Resoluções CGSN nº 186/2026 e nº 194/2026 (prazos de opção pelo Simples e pelo regime regular do IBS e da CBS para 2027).
- Receita Federal: Calculadora de tributos sobre o consumo.

MPFD Assessoria Empresarial Contábil Ltda · desde 2012

CNPJ 17.207.373/0001-30 · CRC/DF 002664/O · Responsável técnico Marcos Paulo de Freitas Dutra, CRC/DF 012476/O-2

WhatsApp (61) 9 9954-1395 · contabil@mpfdcontabil.com.br · Taguatinga, Brasília/DF

Conteúdo informativo, atualizado em outubro de 2026. Não substitui a análise do caso concreto por um profissional.